



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Belém
Diretoria de Ensino

OFÍCIO CIRCULAR Nº 07/2024/DE/*Campus* Belém

Belém, 01 de agosto de 2024.

Aos Setores do Ensino
Às Coordenações de Cursos
Aos Docentes do *Campus* Belém/IFPA

Assunto: Orientações para o planejamento e organização pedagógica das atividades acadêmicas pós-greve

Senhores Chefes, Coordenadores de Cursos e Docentes,

Considerando a Resolução CONSUP/IFPA Nº 944/2023, que trata do Regulamento Didático Pedagógico da Educação Superior de Graduação do IFPA;

Considerando a Resolução CONSUP/IFPA Nº 945/2023, que trata do Regulamento Didático Pedagógico da Educação Básica e Profissional do IFPA;

Considerando a Resolução nº 534/2021 – CONSUP/IFPA, que estabelece o Regulamento da Gestão dos Cursos de Educação Básica e Profissional e de Ensino Superior de Graduação no IFPA;

Considerando o Ofício Circular Nº 17/2024/PROEN/IFPA, que trata das Orientações para planejamento pedagógico e registro acadêmico pós-greve;

Considerando a atualização do calendário acadêmico 2024 do campus Belém.

A Diretoria de Ensino apresenta as seguintes orientações para o planejamento e organização pedagógica das atividades acadêmicas pós-greve:

1) Revisão de conteúdos

Na perspectiva de diminuir prejuízos ao processo de ensino/aprendizagem, devido ao período de greve, e buscando garantir o êxito dos estudantes, orienta-se que no retorno às atividades seja realizada a revisão dos conteúdos abordados antes da greve, com atenção para disciplinas em que não foi realizada a culminância da 1ª avaliação.

2) Atividades acadêmicas integradas

Atividades integradas permitem desenvolver o conhecimento de forma interdisciplinar e podem ser desenvolvidas utilizando diversas metodologias, tais como: aulas com a participação de dois ou mais docentes, trabalhos de campo, visitas técnicas, eventos, oficinas, seminários, relatórios, projetos, dentre outras possibilidades que permitem a execução dos componentes curriculares e do processo avaliativo de modo compartilhado (conforme indica ofício Circular Nº 17/2024/PROEN/IFPA). A metodologia utilizada deverá ser registrada na turma virtual do SIGAA de cada disciplina envolvida nas atividades integradas.

3) Aulas no contraturno

Poderão ser realizadas aulas no contraturno para cumprimento da carga horária das disciplinas, devendo-se observar as condições de participação da turma e o limite máximo de 9 horas-aulas por dia em 2 (duas) vezes na semana, havendo intervalo de, no mínimo, 1 (uma) hora entre um turno e outro. Ressalta-se que esta recomendação não se aplica às aulas de dependência ou reoferta de disciplinas, casos nos quais admite-se o retorno do estudante no contraturno conforme a necessidade. As turmas que possuem contraturno já cadastrado no SIGAA seguem com as aulas previstas. Nos casos de reposição/antecipação de aulas no contraturno, o docente deverá comunicar previamente a coordenação do curso e/ou departamento de ensino para que seja enviada a lista de alunos ao Setor de Alimentação Escolar.

4) Sábados letivos

Os sábados letivos serão equivalentes aos dias da semana, conforme a tabela de equivalência (Anexo I), e devem ser utilizados nos turnos manhã e tarde preferencialmente com atividades diversificadas, tais como aulas integradas e atividades práticas. As aulas aos sábados deverão ser cadastradas no SIGAA por meio do registro de aula extra, conforme orientações que constam no Anexo II.

5) Aulas ministradas durante a greve

As aulas poderão ser contabilizadas considerando as orientações do ofício Circular Nº 17/2024/PROEN/IFPA. O docente deverá preencher o Anexo III e encaminhá-lo devidamente assinado ao e-mail dppe.belem@ifpa.edu.br para registro e acompanhamento pelo Departamento Pedagógico e de Políticas Educacionais.

As aulas não ministradas no período de greve devem ser canceladas no SIGAA pelo docente, que deverá anotar a greve dos servidores como justificativa, conforme orientações do Anexo IV.

Atenciosamente,

Diretor de Ensino
IFPA *Campus* Belém
Portaria nº 4101/2023-GAB